

RESOLUÇÃO CRP-16 Nº 002, de 03 de fevereiro de 2007.

Altera a RESOLUÇÃO CRP-16 Nº 006, de 30 de julho de 2005 para estabelecer novos valores de diárias, ajuda de custos, jetons e critérios para seu pagamento.

O Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região, em seu I Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente Resolução CFP nº 014/94, Resolução CFP nº 013/95, em atendimento ao que prescreve o artigo 80 e seguintes da RES CFP 018/2000 de 20.12.2000, e deliberação da reunião plenária do dia 03 de fevereiro de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os incisos I, II, III, V do artigo 6º e artigo 8º da RESOLUÇÃO CRP-16 Nº 006, de 30 de julho de 2005 para estabelecer novos valores de ajudas de custo, diárias e Jetons, cuja vigência se dará a partir do dia 03/02/2007: Os ressarcimentos passarão a ter os seguintes valores:

I – Ajuda Custo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

II – Diária para dentro do Estado: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

III – Diária para fora do Estado: R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para diárias referentes a deslocamento para o DF.

IV – Diária Internacional: U\$ 100,00 (cem dólares)

V – Jeton: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Art. 2º - valor referente à Quilometragem rodada será de R\$0,50 (cinquenta centavos).

Art.3º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 4º- Esta Resolução tem vigência a partir do dia 03/02/2007.

Vitória, 03 de fevereiro de 2007.

Fabiola Costa e Silva Cunha
Conselheira – Presidente

Carlos Antonio dos Santos
Conselheiro - Secretário